

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRAB - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
SULOG - SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL
GEMOV - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GEMOV Nº 001/2014

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 003/2014.

1 – Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

Lote	Parâmetro R\$	Lote	Parâmetro R\$	Lote	Parâmetro R\$	Lote	Parâmetro R\$
1	122.064,00	14	120.408,00	27	149.656,00	40	359.120,00
2	252.304,00	15	149.656,00	28	137.644,00	41	126.152,00
3	252.304,00	16	287.296,00	29	301.020,00	42	244.128,00
4	157.690,00	17	287.296,00	30	344.110,00	43	95.656,00
5	70.204,00	18	149.656,00	31	137.644,00	44	101.880,00
6	126.152,00	19	137.644,00	32	301.020,00	45	380.800,00
7	93.888,00	20	374.140,00	33	619.398,00	46	349.824,00
8	71.004,00	21	143.648,00	34	60.204,00	47	299.312,00
9	88.480,00	22	149.656,00	35	122.064,00	48	190.400,00
10	46.944,00	23	143.648,00	36	137.644,00	49	190.400,00
11	77.152,00	24	359.120,00	37	203.760,00	50	335.384,00
12	102.600,00	25	137.644,00	38	137.644,00	51	107.736,00
13	65.748,00	26	476.000,00	39	102.600,00	52	52.653,00
						53	168.276,00

2 O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

3 - Por ocasião da emissão das ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

João Paulo de Moraes Filho
Superintendência de Logística Operacional
Superintendente Substituto

Rogério Luiz Zeraik Abdalla
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas
no exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento